



LEI N°. 826/2014
20.05.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e das outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serviços de Assist. a Saúde		
33.90.48.99.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas - 1721	303	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional e Especial, fica utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serviços de Assist. a Saúde		
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 202	303	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 - PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 20 de maio de 2014


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

22 MAIO 2014

ED. 918
PAG. 08